

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº2975/2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.971/2007.”

*Projeto de Lei Complementar n.104/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, o Anexo II (A) (Cargo em Comissão) da Lei Complementar Municipal nº 1.971/2007, com o objetivo de aumentar o valor do respectivo vencimento da seguinte forma:

Anexo II

CARGOS EM COMISSAO (ART. 6º II e III da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.954/2007)

(A)

CARGO	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	VAGAS
PRESIDENTE	AMPLO	R\$ 6.550,00	SUPERIOR	01

Parágrafo Único: O valor do vencimento do Cargo supra-referenciado, em nenhuma hipótese, poderá exceder ao valor do subsídio do Secretário Municipal.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal